



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



**INDICAÇÃO IND 6137/2015**

**(AUTORIA: VÁRIOS DEPUTADOS)**

L I D O  
Em. 17/11/15  
Secretaria Legislativa

**Sugere ao Governo do Distrito Federal, por meio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, a viabilidade de fornecimento de água doce, bem como a fixação de taxa média nas contas de água e parcelamento de débitos de contas de água vencidas, para os moradores da Região Administrativa da Fercal - RA XXXI.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, Sugere ao Governo do Distrito Federal, por meio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, a viabilidade de fornecimento de água doce, bem como a fixação de taxa média nas contas de água e parcelamento de débitos de contas de água vencidas, para os moradores da Região Administrativa da Fercal - RA XXXI.

SECRETARIA LEGISLATIVA 16/NOV/2015 16:05

WM70194

### **JUSTIFICAÇÃO**

A presente proposição tem o objetivo sugerir ao Governador do Distrito Federal, por meio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, a viabilidade de fornecimento de água doce, bem como a fixação de taxa média nas contas de água e parcelamento de débitos de contas de água vencidas, para os moradores da Região Administrativa da Fercal - RA XXXI.

A população local ressenete de água tratada naquela comunidade, já que atualmente a fornecida não apresenta qualidade necessária e em razão disso, há um

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 6137/2015  
Folha Nº 01 Paulo



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



alto índice de doenças causadas pela baixa qualidade da água fornecida à comunidade da Fercal.

As reclamações são recorrentes, porém, nenhuma solução razoável foi apresentada até o momento.

Além disso, a comunidade da Fercal tem um controle de consumo precário que contabiliza altas somas nas contas de água, em circunstâncias que flagrantemente não configurariam o valor cobrado. Ante a este quadro, a comunidade também solicita a revisão dos valores, possibilidade de anistia ou o parcelamento do passivo, após a revisão dos valores.

Diante disso, solicitamos apoio para aprovação da presente proposição no sentido de garantirmos àqueles moradores melhor qualidade de vida.

Sala das sessões, de 2015.

  
**Celina Leão - PDT**  
**Deputada Distrital**

**Agaciel Maia - PTC**  
**Deputado Distrital**

**Bispo Renato Andrade – PR**  
**Deputado Distrital**

**Chico Leite – PT**  
**Deputado Distrital**

**Chico Vigilante – PT**  
**Deputado Distrital**

**Cláudio Abrantes - REDE**  
**Deputado Distrital**

**Cristiano Araújo – PTB**  
**Deputado Distrital**

**Juarezão – PRTB**  
**Deputado Distrital**

Setor Protocolo Legislativo  
IND N° 6137/2015  
Folha N° 02 Paula



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**



**Júlio César - PRB  
Deputado Distrital**

**Liliane Roriz - PRTB  
Deputada Distrital**

**Lira – PHS  
Deputado Distrital**

**Luzia de Paula – PEN  
Deputada Distrital**

**Prof. Israel Batista – PV  
Deputado Distrital**

**Prof. Reginaldo Veras – PDT  
Deputado Distrital**

**Rafael Prudente – PMDB  
Deputado Distrital**

**Raimundo Ribeiro – PSDB  
Deputado Distrital**

**Ricardo Vale – PT  
Deputado Distrital**

**Robério Negreiros – PMDB  
Deputado Distrital**

**Rodrigo Delmasso – PTN  
Deputado Distrital**

**Roosevelt Vilela – PSB  
Deputado Distrital**

**Sandra Faraj – SD  
Deputada Distrital**

**Telma Rufino – PPL  
Deputada Distrital**

**Wasny de Roure – PT  
Deputado Distrital**

**Wellington Luiz - PMDB  
Deputado Distrital**

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 6137/2015  
Folha Nº 03 Paula

Fercal, 11 de Novembro de 2015.

Sra. Deputada Professor Reginaldo Veras,

Nós, lideranças comunitárias e/ou presidentes de Associações Comunitárias da Região Administrativa da Fercal (RA XXXI) abaixo assinados, vimos por meio desta, solicitar de V.S.<sup>a</sup> o compromisso de nos ajudar em um problema que há muito tempo assola algumas comunidades da Fercal: as contas de água abusivas por parte da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB.

Desde o ano de 2013 foi prometido a aproximadamente seis (6) mil moradores das comunidades Queima Lençol, Boa Vista, Alto Bela Vista e Catingueiro por parte da Caesb, o fornecimento de água doce. Após as instalações de hidrômetros nas respectivas comunidades citadas oferecido pela empresa, porém, foram contas com preços exorbitantes e fornecimento de água salobra, imprópria para uso e consumo. Desde então, a maior parte dos moradores, cientes de seus direitos, não se dispuseram mais a pagar as contas.

Sugerimos, portanto, que V.S.<sup>a</sup> se disponha a estar criando um **Projeto de Lei** que vise, além do cancelamento de tais contas para que a comunidade inicie o pagamento somente a partir do fornecimento de fato da água doce e que até chegue água doce as comunidades pague a taxa igual da comunidade do Engenho Velho onde moradores tem hidrômetro e pagam uma taxa de R\$ 19,60 (dezenove reais e sessenta centavos).

Pedimos também que a CAESB assuma o fornecimento de água na comunidade da Fercal Oeste onde os moradores ainda vivem de poços artesianos. Porém, que a água oferecida seja doce como o prometido nas demais comunidades acima citadas.

Ressaltamos por fim que há interesse de todos em pagar suas respectivas contas, porém somente quando o valor cobrado for condizente com o serviço oferecido.

Diante de tais fatos, aguardamos vosso breve posicionamento.

Nome	CPF	COMUNIDADE	ASSINATURA
Jefferson da Silva Alarcão	1685145	Alto Bela Vista	[assinatura]
Murcio Ferrino	64 83317F	Catingueiro	murcio
Wanderlanes	271.107.701.25	Fercal oeste	10
Alexandre Silva Gomes	076.111.581.09	Engenho Velho	
Diego Rodrigues Mota*	017 321641 26	Queima Lençol	[assinatura]

\* 9604 2934 (contato)

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 61371 2015  
Folha Nº 04 Paula

Fercal, 11 de Novembro de 2015.

Sra. Deputada Professor Reginaldo Veras,

Nós, lideranças comunitárias e/ou presidentes de Associações Comunitárias da Região Administrativa da Fercal (RA XXXI) abaixo assinados, vimos por meio desta, solicitar de V.S.<sup>a</sup> o compromisso de nos ajudar em um problema que há muito tempo assola algumas comunidades da Fercal: as contas de água abusivas por parte da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB.

Desde o ano de 2013 foi prometido a aproximadamente seis (6) mil moradores das comunidades Queima Lençol, Boa Vista, Alto Bela Vista e Catingueiro por parte da Caesb, o fornecimento de água doce. Após as instalações de hidrômetros nas respectivas comunidades citadas oferecido pela empresa, porém, foram contas com preços exorbitantes e fornecimento de água salobra, imprópria para uso e consumo. Desde então, a maior parte dos moradores, cientes de seus direitos, não se dispuseram mais a pagar as contas.

Sugerimos, portanto, que V.S.<sup>a</sup> se disponha a estar criando um **Projeto de Lei** que vise, além do cancelamento de tais contas para que a comunidade inicie o pagamento somente a partir do fornecimento de fato da água doce e que até chegue água doce as comunidades pague a taxa igual da comunidade do Engenho Velho onde moradores tem hidrômetro e pagam uma taxa de R\$ 19,60 (dezenove reais e sessenta centavos).

Pedimos também que a CAESB assuma o fornecimento de água na comunidade da Fercal Oeste onde os moradores ainda vivem de poços artesianos. Porém, que a água oferecida seja doce como o prometido nas demais comunidades acima citadas.

Ressaltamos por fim que há interesse de todos em pagar suas respectivas contas, porém somente quando o valor cobrado for condizente com o serviço oferecido.

Diante de tais fatos, aguardamos vosso breve posicionamento.

Nome	CPF	COMUNIDADE	ASSINATURA
Jerson da Silva Alarcão	1685145	Alto Bela Vista	Jerson
Mercia Ferreira	6483317F	Catingueiro	Mercia
Alvares de A. Carvalho	271.107.701-25	Fercal oeste	A. Carvalho
Alexandre Silva Gomes	076-777-587.09	Engenho Velho	Alexandre
Diego Rodrigues Mator	017 321 641 26	A. Lençol	Diego



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |   |   |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)             | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)         |
| <input checked="" type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)        |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)             | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)      |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)             | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF)        | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)     |

Em 18/11/15,

  
**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial